



**RESOLUÇÃO Nº 014/2022
DE 29/03/2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 101.100,20 (Cento e Um Mil, Cem Reais e Vinte Centavos).

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISÃO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISÃO MÉDICA				
156	3.3.90.39.00.00	718	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.100,20

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
80	3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), Inciso II (Anulação de Dotação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I. Superávit Financeiro

Fonte de recurso	Valor R\$
718	R\$ 1.100,20

II – Anulação de Dotação

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
10	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 29 de Março de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral

Tiago Alessandro Coelli Torres dos Santos
Contador